

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

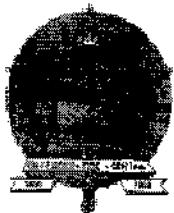
### PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 21/2015, de lavra do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regulamentação da permissão de serviços de transporte individual de passageiros, através de automóveis de aluguel, na foram de táxi no município de São José do Barreiro e dá outras providências.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual, o Chefe do Poder Executivo, diz ser necessária a adequação dos serviços no município, pois a legislação existente é lacunosa e não atende aos requisitos federais, sendo inclusive aberto Inquérito Civil na Promotoria de Bananal para averiguação de denúncia de prestação de serviços irregular e fraudulento no município por parte dos taxistas.

O projeto contempla matérias relacionadas as permissões, ao alvará de funcionamento, do funcionamento dos pontos, da coordenação dos pontos, dos deveres dos permissionários e auxiliares, dos veículos que devem compor a frota, das infrações e das penalidades.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Deixou de se fixar no projeto a forma de cobrança pelos serviços, mas entendemos que por tratar-se de preço público poderá ser regulamentado por decreto.

Não há objeções legais a serem feitas, podendo o projeto ser remetido à Plenário para deliberação, posto que presentes os pressupostos de legalidade, oportunidade, conveniência e iniciativa, que são próprias do Chefe do Poder Executivo.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples e votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

SJB, 08 de dezembro de 2015.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES  
Assessora Jurídica